



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - CE - PI - MA

**EXIGÊNCIAS PARA
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA (PJ)**
Resolução CFN nº 378/2005

A Pessoa Jurídica deve entregar ao CRN-6 os seguintes documentos:

1. **FORMULÁRIO – FICHA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**, fornecida pelo CRN-6, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica;
2. **Cópia** do comprovante do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ**;
3. **Cópia autenticada** do **ATO CONSTITUTIVO** da Pessoa Jurídica (**CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, etc**), atualizado e devidamente registrado em Órgão competente (Junta Comercial, Cartório de Registro de Títulos e Documentos, etc);
4. **Cópia autenticada** do Alvará de Funcionamento;
5. **Cópia autenticada** da Licença Sanitária, conforme a atividade da Pessoa Jurídica;
6. **Cópia autenticada** da **PROVA DE VINCULO DE TRABALHO DO(S) NUTRICIONISTA(S) e TÉCNICO(S) EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA** com a Pessoa Jurídica (Contrato de Trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - páginas de Identificação e do contrato);
7. **FORMULÁRIO - TERMO DE COMPROMISSO**, fornecido pelo CRN-6, devidamente preenchido, datado e assinado pelo Nutricionista Responsável Técnico - RT e pelo representante legal da PJ;
8. **FORMULÁRIO - QUADRO TÉCNICO (Q.T.)**, fornecido pelo CRN-6, contendo dados sobre o Nutricionista Responsável Técnico - RT e sobre os demais integrantes do Q.T. de Nutricionista e Técnico em Nutrição e Dietética (quando houver);
9. **FORMULÁRIO - QUADRO DE CONCESSÕES**, fornecido pelo CRN-6, em caso de prestadora de serviços de alimentação e nutrição e/ou de fornecimento de alimentos para Pessoa Jurídica de direito público ou privado;
10. Certidão de regularidade profissional atualizada, emitida pelo CRN-6 para o(s) Nutricionista(s) e o(s) Técnico(s) em Nutrição e Dietética (quando houver).

OBSERVAÇÕES:

- A- Os formulários acima referidos podem ser acessados no site do CRN-6: www.crn6.org.br;
- B- Os formulários referentes aos itens 1, 8 e 9 devem ser **ORIGINAIS**, devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da Pessoa Jurídica;
- C- O formulário Termo de Compromisso deve ser **ORIGINAL**, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da Pessoa Jurídica e pelo Nutricionista Responsável Técnico;
- D- Em caso de **ASSINATURA** dos formulários por **PROCURADOR**, apresentar **cópia autenticada** da **PROCURAÇÃO** (pública ou particular com firma reconhecida) do **REPRESENTANTE LEGAL** da Pessoa Jurídica;
- E- As **CÓPIAS** dos documentos apresentados pela PJ devem ser **LEGÍVEIS**, sem rasuras, sem emendas e sem danos físicos;
- F- As **CÓPIAS** dos documentos referentes aos itens 3, 4, 5 e 6 devem ser **AUTENTICADAS EM CARTÓRIO OU CONFERIDAS COM O ORIGINAL**;
- G- Em caso excepcional de apresentação do Cartão de Inscrição Municipal (CIM), em substituição ao alvará de funcionamento, apresentar também a cópia do comprovante atual do pagamento do tributo municipal;
- H- Em caso excepcional poderá ser apresentado o protocolo de entrada do alvará de funcionamento e da licença sanitária emitido pelo órgão competente;
- I- A **PROVA DE VINCULO DE TRABALHO NÃO** deve caracterizar a atuação do Nutricionista como consultoria ou auditoria em nutrição;
- J- Em caso de **CONTRATO DE TRABALHO**, especificar a carga horária e distribuição da carga horária semanal (dias e horários de trabalho) e os honorários;
- K- Em caso de **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, a Pessoa Jurídica deve apresentar documento comprobatório emitido pela Junta Comercial;
- L- Em caso de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, a Pessoa Jurídica deve apresentar documento comprobatório emitido pela Receita Federal;
- M- Caso a Pessoa Jurídica seja optante pelo **SIMPLES NACIONAL**, deve apresentar documento comprobatório emitido pela Receita Federal;
- N- O **Nutricionista** informado também deverá **requerer a assunção da responsabilidade técnica** por meio do formulário físico específico, disponível no site do CRN6;
- O- Para a apreciação do requerimento do registro pelo Plenário do CRN-6, a Pessoa Jurídica deverá atender as exigências legais, inclusive a **QUITAÇÃO DA TAXA**;
- P- Após o deferimento do registro pelo Plenário do CRN-6, a empresa deverá efetuar o pagamento da anuidade;
- Q- A Certidão de Registro e Quitação - CRQ será expedida, à requerimento da empresa registrada, mediante o pagamento da taxa e do atendimento das exigências e prazos estabelecidos em legislação vigente. **No caso de parcelamento da anuidade da empresa e/ou do Nutricionista Responsável Técnico, a CRQ terá validade inicial de 30 (trinta) dias, sendo emitida nova Certidão a cada parcela quitada, mediante requerimento e pagamento da respectiva taxa;**
- R- A CRQ será entregue ao representante legal, podendo ser recebida por terceiro desde que devidamente autorizado por documento comprobatório;
- S- O registro da Pessoa Jurídica junto ao CRN6 é de responsabilidade da empresa;
- T- A documentação **INCOMPLETA**, não será encaminhada ao Plenário.